

Lei nº 475

C. K. Miguel

Dispõe sobre a entrega de recursos correspondentes às Dotações Orçamentárias e Créditos Adicionais à Câmara Municipal e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ilama:

Saço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues à Câmara Municipal na seguinte forma:

I - Até o dia 20(vinte) de cada mês, os destinados às despesas de custeio da Câmara;

II - Em cotas as destinadas às despesas de capital de acordo com a programação da Câmara Municipal.

Art. 2º - O Presidente da Câmara encaminhará até o dia 10 de cada mês à Secretaria de Fazenda da Prefeitura o montante a ser librado para

as despesas de custeio.

Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata esta lei, serão depositados em conta específica mantida pela Câmara em estabelecimento bancário.

Art. 4º - A Câmara Municipal enviará até o dia 05 de cada mês as suas demonstrações orçamentárias e financeiras do mês anterior para fins de integração do balanço do Município.

Art. 5º - Esta Lei perderá a vigência se incompatível com a Lei Complementar prevista no Artigo 165, Parágrafo 9º da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Plaquemine, 13 de novembro de 1992.

Quiomar Martins

Quiomar Martins

- Prefeito Municipal -

Josias Francisco Rodrigues

- Secretário -